



14625798



08007.000071/2021-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação de Desenvolvimento Humano-Organizacional

NOTA TÉCNICA Nº 15/2021/CDHO/CGGP/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08007.000071/2021-97

INTERESSADO: COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS -MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

1. OBJETO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 07/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para, por demanda, fornecer e aplicar vacina TETRAVALENTE (QUADRIVALENTE) contra INFLUENZA (GRIPE) com a composição preconizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), para uso no ano de 2021, conforme especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a ser disponibilizada aos servidores e colaboradores do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), lotados em Brasília, nos termos da legislação aplicável e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Aberta a sessão pública no dia 07/05/2021 as 09:00 horas e após a conclusão da etapa de lances, restou classificada em primeiro lugar a empresa **Imunocentro - Centro Integrado de Alergia Pediátrica e Vacinação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.781.387/0001-96, com o melhor lance no importe de R\$ 78.480,36 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) e valor unitário de R\$ 29,66 (vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

1.3. Ao analisar os documentos de Habilitação técnica (SEI nº 14606776) e a Proposta Comercial (SEI nº 14607058), esta área demandante solicitou o envio de diligência à empresa para manifestação quanto à adequada descrição do objeto, bem como sobre a exequibilidade dos preços apresentados na proposta comercial, conforme análise e considerações constantes na Nota Técnica nº 14/2021/CDHO/CGGP/SAA/SE/MJ (SEI nº 14610758).

2. ANÁLISE

2.1. Por meio da Nota Técnica nº 14/2021/CDHO/CGGP/SAA/SE/MJ (SEI nº 14610758), esta área manifestou-se a favor da habilitação técnica da empresa **Imunocentro - Centro Integrado de Alergia Pediátrica e Vacinação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.781.387/0001-96, conforme documentação acostada aos autos (SEI nº 14606776).

2.2. Quanto à necessidade de apresentação da dose em seringa preenchida, contendo 0,5ml (dosagem) de suspensão, para uso intramuscular ou subcutâneo, dentro da validade estabelecida pelo fabricante, a empresa confirmou explicitamente que a vacina que pretende utilizar na execução contratual decorrente do Pregão Eletrônico n.º 07/2021 *atente plenamente à exigência de apresentação da dose em seringa preenchida, contendo 0,5ml (dosagem) de suspensão, para uso intramuscular ou*

subcutâneo, dentro da validade estabelecida pelo fabricante, no caso, o laboratório Sanofi Pasteur, conforme resposta a Pedido de Diligência SEI nº 14625632.

2.3. Quando ao risco avaliado de inexecuibilidade, a empresa respondeu à diligência reafirmando explicitamente *ter ciência do inteiro teor do item 6 do Termo de Referência (Modelo de Execução do Objeto), bem como declarou plena executibilidade da proposta de preços apresentada para cumprimento do objeto, conforme resposta a Pedido de Diligência SEI nº 14625632.*

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, conclui-se que a licitante preenche os requisitos exigidos no Edital e que, conforme resposta ao pedido de diligência, a empresa afirma deter condições para atender as especificações e obrigações constantes no instrumento convocatório. Assim, esta Coordenação não identifica óbice à aprovação da proposta comercial da **Imunocentro - Centro Integrado de Alergia Pediátrica e Vacinação Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.781.387/0001-96.**

Geovani Alexandre Marques Ferreira
Chefe da Divisão de Promoção à Saúde

Queila Cândida Ferreira Morais
Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS, Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional**, em 10/05/2021, às 18:21, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI ALEXANDRE MARQUES FERREIRA, Chefe da Divisão de Promoção à Saúde**, em 10/05/2021, às 18:24, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14625798** e o código CRC **2DCC3245**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.